



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**  
**Câmara Mirim de Imbituba**

Excelentíssima Senhora  
Emanuelli Querino Martins  
Presidente da Câmara Mirim de Imbituba  
Nesta

**INDICAÇÃO MIRIM Nº 006/2024**

Joel Bilharva Siqueira Vereador Mirim da Escola Básica Basileu José Da Silva, com assento nesta Casa Legislativa, vêm na forma regimental à presença de Vossa Excelência, INDICAR, ao Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO CLÉSIO COSTA, Prefeito em exercício, determinar ao órgão competente da Prefeitura Municipal “a Instalação de parques adaptados para crianças com deficiências nas escolas do município de Imbituba”.

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,  
Senhor Prefeito,

A adaptação dos parques infantis permite que crianças com deficiências tenham oportunidades de interação social e brincadeiras junto com outras crianças, promovendo a inclusão e a aceitação mútua desde a infância.

As crianças com deficiências muitas vezes enfrentam desafios no desenvolvimento motor. Parques infantis adaptados proporcionam equipamentos e estruturas adequadas que permitem o desenvolvimento das habilidades motoras de forma segura e acessível.

Muitas crianças com deficiências têm necessidades sensoriais específicas. Parques adaptados podem oferecer estímulos sensoriais diversificados, como texturas, cores e sons, que contribuem para o desenvolvimento sensorial dessas crianças.

Brincadeiras ao ar livre são oportunidades valiosas para o desenvolvimento cognitivo das crianças. Parques adaptados podem incluir elementos que estimulam o raciocínio, a resolução de problemas e a criatividade, proporcionando um ambiente propício para o aprendizado.

O acesso a atividades físicas é essencial para a saúde e o bem-estar de todas as crianças, incluindo aquelas com deficiências. Parques adaptados oferecem oportunidades para a prática de exercícios físicos, ajudando a promover um estilo de vida saudável desde a infância.

Ao terem acesso a parques adaptados, as crianças com deficiências podem desenvolver um maior senso de autonomia e independência, pois são capazes de participar das brincadeiras e atividades sem depender constantemente de ajuda externa.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) estabelecem o direito das crianças com deficiências à igualdade de oportunidades e à



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**  
**Câmara Mirim de Imbituba**

participação plena na sociedade, incluindo o acesso a espaços de lazer e recreação adaptados às suas necessidades.

Portanto, a adaptação de parques infantis para crianças com deficiências nas escolas do município de Imbituba não só é essencial para garantir a inclusão e o desenvolvimento pleno dessas crianças, mas também é uma medida necessária para cumprir com os princípios de igualdade e respeito aos direitos humanos.

Diante disto solicito aprovação dos Nobres Vereadores e que seja dada a devida atenção pelo órgão competente.

Imbituba, 20 de setembro de 2023.

---

**Joel Bilharva Siqueira**  
**Vereador Mirim**